

LEI 799/2021

Autoria do Vereador Jesus José de Souza – DEM.

Dispõe sobre a denominação de rua na sede do Município de Ipiguá.

A **Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “**Rua Antonio Masson**”, a Rua A, localizada no bairro Jardim dos Jatobás II, neste município.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução proverão de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 19 de outubro de 2021.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.